



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03, de 15 de FEVEREIRO de 2022¹.

Substituição de representantes das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.249/2017, representado por sua Presidente, Sra. Leila Garcia Barbosa, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 15 de fevereiro de 2022**, às 8h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício 001/2022 da Lar Irmãos Dentzer, que pede a substituição do representante da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a substituição de representante titular das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

II – Representantes da Sociedade Civil:

...

c) Representante das Entidades Sociais de Atendimento às Políticas de Atenção à Pessoa Idosa: Titular: Patricia Ortigoza Chaves – Lar Irmãos Dentzer, por: **Lusineide Clemente Benicio Leal**;

...”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação².

Toledo, 15 de fevereiro de 2022.

Referência:

[Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2022. Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 23 de fevereiro de 2022. Edição 3155, p. 43](#)

¹ Errata dada através de publicação em Órgão Oficial do Município de Toledo, Poder Executivo, Toledo, PR, 07 de março de 2022. Edição 3162, p. 66.

² Idem.